



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 037/2021

**SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS
ESCOLAS-CAMPO DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFSP / EDITAL 02/2020 CAPES**

A Pró-reitoria de Ensino (PRE), por meio da Diretoria de Graduação (DGRA), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **professores supervisores** das Escolas Conveniadas Participantes do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFSP – Edital 02/2020/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID apresenta os seguintes objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas públicas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2 Professor(a) supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas .

2.3 As bolsas destinadas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), em seu Edital nº 02/2020, aos professores das escolas da rede pública de educação básica (professor supervisor) ocorrerão de acordo com a tabela do Anexo I deste edital.

2.4 A Escola-campo, por meio de Termo específico assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, os licenciandos e os professores coordenadores do subprojeto PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar, abstendo-se de atribuir atividades estranhas ou que contrariam as normas do presente edital.

2.5 A relação das possíveis escolas-campo do Projeto Institucional do PIBID/IFSP, no âmbito deste Edital está disponível no link

https://docs.google.com/spreadsheets/d/13MhEucdzTgxEOoB_754hAh9yHduUp8qRwTPe2GWoel0/edit?usp=sharing

2.6 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da Escola-campo. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas e voluntários (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFSP.

2.7 Caberá ao professor supervisor, supervisionar todos os discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP.

2.8 O número de vagas em prospecção para supervisores, assim como o número máximo de escolas-campo, para cada Licenciatura/Câmpus pode ser visualizada no Anexo I.

2.9 Cada professor supervisor bolsista deverá acompanhar 8 (oito) discentes bolsistas e, no máximo, 2 (dois) discentes voluntários.

2.10 Se permitido pela CAPES, o professor da escola-campo poderá optar por trabalho voluntário, sendo necessário cumprir todos os requisitos e compromissos pertinentes ao supervisor bolsista.

2.11 Um docente da IES, denominado coordenador de área, será o responsável pelo(s) supervisor(es) e alunos da iniciação à docência.

2.12 A coordenação do Projeto Institucional do PIBID será realizada por um docente do IFSP, denominado Coordenador Institucional.

2.13 Os supervisores deverão estar necessariamente lecionando na área do subprojeto ao qual concorrerá à vaga nas escolas-campo habilitadas na Plataforma Capes pelas Secretarias de Educação do Estado, dos municípios ou pela própria CAPES.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes de iniciação à docência (IDs) do IFSP (valor de R\$400,00), os professores coordenadores de área e institucional (valor de R\$1400,00 e R\$1500,00, respectivamente), e os professores supervisores (valor de R\$765,00).

3.2 O valor da bolsa para os professores supervisores está fixado em R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses a partir do início do programa, em conformidade com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES de acordo com o edital 02/2020.

3.3.1 Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenadora de área e supervisor, os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.4 O projeto iniciou suas atividades em outubro de 2020 e sua vigência será até março de 2022.

3.5 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor supervisor ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos e responsabilidades para supervisor do PIBID/IFSP:

4.1.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 possuir licenciatura plena na área do subprojeto em que concorrerá à bolsa;

4.1.3.1 para o caso de o professor possuir mais de uma licenciatura e, consequentemente, atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se-a apenas em uma das áreas;

4.1.4 ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto, mesmo que remotamente devido à pandemia.

4.1.5 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.6 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.7 participar como co-formador dos discentes de iniciação à docência (IDs), em articulação com os coordenadores de áreas;

4.1.8 possuir, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

4.1.9 não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

4.1.10 não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;

4.1.11 ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>

4.1.11.1 o cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES;

4.1.12 possuir conta bancária individual do tipo 001, preferencialmente, do Banco do Brasil, caso seja selecionado para o programa;

4.1.13 estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019;

4.1.14 firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes, caso seja selecionado para o programa;

4.1.15 o professor supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa;

4.1.16 o professor supervisor não poderá atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

4.1.17 a escola-campo deverá, obrigatoriamente, estar com atividades remotas e/ou presenciais, garantindo dessa forma as atividades do PIBID-IFSP;

4.2 Compromissos do(a) Professor(a) Supervisor(a) do PIBID/IFSP

4.2.1 Ser assíduo e comprometido com as horas/aula ao qual foi designado(a), evitando, ao máximo, faltar;

4.2.2 Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os discentes de iniciação à docência (IDs), promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/IFSP;

4.2.3 Acompanhar o plano de atividades dos discentes de iniciação à docência (IDs), avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o (a) professor(a) coordenador(a) de área do subprojeto;

4.2.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;

4.2.6 Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PIBID/IFSP, por meio dos coordenadores dos subprojetos;

4.2.7 Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do discente de iniciação à docência (ID) na execução de tarefas;

4.2.8 Receber, semanalmente, os discentes de iniciação à docência (IDs) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assuma isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

4.2.9 Durante a pandemia, asseguradas todas as orientações dos Órgãos de Saúde competentes, ficará a critério de cada câmpus decidir pela realização ou não de determinadas atividades presenciais, mantendo, preferencialmente, atividades remotas. Observando ainda as normas municipais sanitárias sobre retorno das atividades presenciais onde estão lotados os câmpus do IFSP.

4.2.10 Supervisionar os discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP;

4.2.11 Dedicar-se, no mínimo, a 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, das quais 10 (dez) horas, no mínimo, deverão ser voltadas a atividades extraclasse;

4.2.12 Firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes, caso seja selecionado para o programa;.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/IFSP

5.1 O candidato à vaga de supervisor deverá efetivar sua inscrição eletronicamente, enviando toda documentação necessária em **arquivo único formato PDF**, para o respectivo e-mail do coordenador de área da licenciatura/câmpus para qual pretende a vaga. A licenciatura, o câmpus, a quantidade de vagas em prospecção assim como o e-mail estão especificados na tabela do Anexo I deste edital.

5.1.1 O arquivo formato PDF deverá ser nomeado como **“Nome do candidato a supervisor_nome da escola que atua”**

5.2 As inscrições poderão ocorrer durante o atual Programa do PIBID/IFSP vinculado ao edital 02/2020 da Capes, no período de **25 de janeiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022**.

5.3 O assunto do *e-mail* deverá ser “PIBID_Nome completo do candidato a supervisor”

5.4 Só serão aceitas inscrições de professores que atuarem nas escolas previamente habilitadas a participarem do PIBID. A listagem das escolas habilitadas pode ser encontrada no link disponível do item 2.5 deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à professor supervisor é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

6.1.2 Cópia do documento de identificação com foto, que contenha preferencialmente o CPF;

6.1.3 Cópia do título de eleitor ou entrega do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (Obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.1.4 Cópia do comprovante de residência;

6.1.5 Cópia do currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com cópia simples dos documentos comprobatórios;

6.1.6 Diploma da licenciatura na área do subprojeto ao qual está se inscrevendo.

6.1.7 Comprovante de cargo de professor em exercício na rede pública.

6.2 Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em **arquivo único em formato PDF** para o e-mail do coordenador de área do PIBID-IFSP da Licenciatura/Câmpus correspondente, o qual está disposto na tabela do Anexo I.

6.3 A documentação dos candidatos selecionados deverá ser entregue, nessa ordem, em envelope identificado ao coordenador de área de sua licenciatura/campus, anteriormente ao início de suas atividades no PIBID ou, em função das condições sanitárias, após o retorno das atividades presenciais no IFSP.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá conforme demanda de cada núcleo e será conduzido pela coordenação de curso, em conjunto com professor coordenador de área responsável pelo núcleo do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área responsáveis pelo núcleo e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por ofício.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

I. Análise do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica do professor (até 5,0 pontos), segundo critérios disponíveis no **Anexo III**.

II. Entrevista da Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.1.3 A entrevista será realizada virtualmente e deverá ser gravada, ficando a cargo de cada coordenador de área do núcleo contatar o candidato e agendar a entrevista.

7.2 O número de vagas ofertadas dependerá da demanda de cada núcleo participante do PIBID/IFSP.

8. DO CRONOGRAMA E NORMAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A inscrição dos candidatos à professor supervisor do PIBID deverá ser realizada eletronicamente e limitada ao período de **25 de janeiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2022**

8.1.1 O candidato deverá enviar um e-mail ao coordenador de área responsável pelo núcleo do curso de licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no **Quadro do Anexo I** deste Edital.

8.1.2 Após o envio da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição.

8.1.3 As inscrições recebidas devem compor uma lista.

8.2 A entrevista à Banca de Avaliação ocorrerá quando houver demanda no núcleo. Os candidatos deverão ser contatados com o mínimo de 3 (três) dias de antecedência. A entrevista será realizada **virtualmente**, ficando a cargo do coordenador de área responsável pelo núcleo contatar os candidatos inscritos até o momento e agendar a entrevista.

8.2.1 As datas e horários das entrevistas devem ser publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID e via e-mail para os candidatos.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados em **até 72 horas após a realização da última entrevista**, sendo publicados no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID e via e-mail para os candidatos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos no período de **até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar**, por meio de documento datado e assinado, em formato “.pdf” e enviado por e-mail ao coordenador de área responsável pelo núcleo conforme **Tabela 1 do Anexo I**.

8.5 A divulgação do resultado final e da lista de classificação ocorrerá em **até 72 horas após o término do prazo para interposição de recurso**, sendo publicados no site do

campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID, via e-mail para os candidatos, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.6 Todos os prazos serão estendidos até as 23 horas e 59 minutos do dia da data limite.

8.7 A aprovação no processo seletivo não significa, necessariamente, que o candidato irá receber uma das bolsas da Capes vinculada ao edital 02/2020. Os candidatos classificados serão convocados conforme demanda do núcleo e disponibilidade da bolsa.

8.7.1 A convocação do candidato deverá ser publicada no site do campus do IFSP ao qual pertence o núcleo participante do PIBID e via e-mail para o candidato. O candidato terá um prazo de 48 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de preceptor. A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo cadastro de reserva, o próximo classificado da lista poderá ser convocado.

8.7.2 Os demais candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso haja demanda no núcleo e disponibilidade da bolsa.

8.7.3 Apenas após a convocação de todos os candidatos aprovados será permitido a realização de outro Processo Seletivo de supervisores para a mesma licenciatura/câmpus.

8.8 Para receber a bolsa, o candidato deverá providenciar a assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes, que será realizada eletronicamente, na plataforma do SCBA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, com documentação incompleta ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenadoria das Licenciaturas da Diretoria de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino.

São Paulo, 25 de janeiro de 2021.

[Original assinado]

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

Quadro: Licenciatura e câmpus, número de vagas para professores supervisores e e-mail para enviar documentação conforme Licenciatura/Câmpus

Nome da licenciatura	Município campus	Número de vagas para supervisor	Número máximo de escolas-campo	e-mail para inscrição
Ciências Biológicas	Avaré	1	1	tamyrisbonilha@gmail.com
Ciências Biológicas	Barretos	2	2	alefks@ifsp.edu.br
Ciências Biológicas	São Paulo	1	1	paulo.hna@ifsp.edu.br
Ciências Biológicas	São Roque	2	2	pibidsaoroque@gmail.com
Ciências Naturais: habilitação em Física	São João da Boa Vista	1	1	pibidsbv@gmail.com
Física	Birigui	1	1	deidimar@ifsp.edu.br
Física	Caraguatatuba	2	2	alex.lino@ifsp.edu.br
Física	Itapetininga	1	1	ariane@ifsp.edu.br
Física	Piracicaba	1	1	ana.mijolaro@ifsp.edu.br
Física	Registro	2	2	ivelton.silva@ifsp.edu.br
Física	São Paulo	2	2	winston.fisica@gmail.com
Física	Votuporanga	2	2	pibid.vtp.fisica@gmail.com
Geografia	São Paulo	3	3	pibidgeografiaspoifsp@gmail.com
Letras	Salto	1	1	pibid.salto@gmail.com
Letras	São Paulo	2	2	pibid.letras.spo@gmail.com
Letras - Português	Cubatão	2	2	csoler@ifsp.edu.br
Letras - Português e Espanhol	Avaré	2	2	pibid.letrasavr@gmail.com
Letras - Português e Inglês	Pirituba	1	1	ariane.melo@ifsp.edu.br
Letras - Português e Inglês	Sertãozinho	1	1	profbeatrizcord@gmail.com
Matemática	Araraquara	2	2	robinsonfilho@ifsp.edu.br
Matemática	Birigui	2	2	registabile@ifsp.edu.br
Matemática	Bragança Paulista	1	1	pibid.mat.bra@gmail.com
Matemática	Campos do Jordão	1	1	maura.dias@ifsp.edu.br
Matemática	Caraguatatuba	2	2	pibid.mat.caragua@gmail.com
Matemática	Cubatão	1	1	leticia.giordano@ifsp.edu.br
Matemática	Guarulhos	1	1	crmartins68@ifsp.edu.br
Matemática	Hortolândia	2	2	pibid.hto@gmail.com
Matemática	Itapetininga	1	1	paulocruz@ifsp.edu.br
Matemática	Itaquaquecetuba	2	2	pibid.itq@gmail.com
Matemática	Salto	1	1	marcio.pironel@gmail.com

Matemática	São José dos Campos	1	1	pibidrp.ifspsjc@gmail.com
Matemática	São Paulo	1	1	wellington.virgens@ifsp.edu.br
Pedagogia	Boituva	1	1	pibidboituva.coordenacao@gmail.com
Pedagogia	Campos do Jordão	1	1	proferidan@ifsp.edu.br
Pedagogia	Jacareí	2	2	sheila.goncalo@ifsp.edu.br
Pedagogia	Presidente Epitácio	1	1	aline.lima@ifsp.edu.br
Pedagogia	Sorocaba	1	1	andressa@ifsp.edu.br
Química	Barretos	2	2	wgomes@ifsp.edu.br
Química	Capivari	1	1	cfbsilva@ifsp.edu.br
Química	Catanduva	1	1	ricardo.jimenez@ifsp.edu.br
Química	Matão	2	2	alexandra.filipak@ifsp.edu.br
Química	São José dos Campos	1	1	aliu@ifsp.edu.br
Química	São Paulo	1	1	danilo.ferreira@ifsp.edu.br
Química	Sertãozinho	1	1	mj.reis@ifsp.edu.br
Química	Suzano	2	2	kelyfs@ifsp.edu.br
Ciências Naturais: habilitação em Química	São João da Boa Vista	1	1	pibidsbv@gmail.com

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/IFSP – EDITAL037/2021

O(a) professor(a) abaixo assinado,,

brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em,

nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na

Rua/Av.....Bairro.....,

CEP....., na Cidade de Estado, Telefone

....., Celular, *E-mail*

....., **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:

....., RG:, Org. Exp:....., docente da

Escola, município de, SP,

apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de**

Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência –

PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de

....., no *Campus* Ainda pelo

presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer **Portaria Capes 259/2019** que

regulamenta o PIBID; 2) Estar ciente dos termos, requisitos mínimos, compromissos,

responsabilidades e das condições do presente edital; 3) Saber que a documentação

apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise, para posterior deferimento

ou não da Coordenação de área da respectiva licenciatura do PIBID/IFSP; 4) Ter entregado a

documentação exigida no Edital, bem como ter anexado o currículo da Plataforma CAPES de

Educação Básica e atesta a veracidade de todas as suas informações.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se

integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2021.

.....

Candidato/Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PROFESSOR CANDIDATO À VAGA DE SUPERVISOR PIBID/IFSP

(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:	0,5 ponto
Especialização:	0,7 ponto
Mestrado:	0,9 ponto
Doutorado:	1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização), oficinas ou outros cursos:

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos	0,4 ponto
Atuação na Educação Básica por 4 anos completos	0,6 ponto
Atuação na Educação Básica por 6 anos completos	0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo	0,4 ponto
--	-----------

Atuação em projetos da escola por 2 anos completos 0,6 ponto

Atuação em projetos da escola por 3 anos completos 0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6 ponto

Sem apresentação de trabalho 0,4 ponto

Artigo publicado..... 0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano 0,10 ponto

Apostilas: produção de 1 apostila num ano 0,15 ponto

Livro: Produção de um livro 0,30 ponto

Outros:

produção esporádica 0,05 ponto

produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano) 0,10 ponto

produção intensa (acima de 20 produtos por ano) 0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. **(pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)**

Até 20 horas 0,04 ponto

21 - 30 horas 0,08 ponto

31 - 60 horas 0,16 ponto

Mais de 60 horas 0,24 ponto

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de atuação docente.

8.2 Maior idade.

8.3 Ter filhos.